



Fis. N° 07
Ass. D

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 008/2018 Dispensa 001/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A CONTRATADA HELENO MESQUITA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**, por intermédio de sua **SECRETARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.219.015/0001-24, sediada à Avenida Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, n° 133, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por sua Secretária, a **Srª Karla de Oliveira Mendonça**, e o contratado **Afrânio Santana Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do C.P.F n° 235.080.945-53 e RG. n° 653.201, residente e domiciliado na Rua Francisco Meneses Porto, n° 158, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-000, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 008/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.686/93 e em consonância com a Cláusula Decima Quinta do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 008/2018, celebrada em 02/01/2018 (dois de janeiro de dois mil e dezoito) e cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Maria Angélica da Concórdia, 1588, Centro, Itabaiana/SE. CEP: 49.500-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Decima Quinta deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 008/2018** em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana/SE, 30 de Abril de 2018.


Karla de Oliveira Mendonça
SECRETÁRIA DA SAÚDE


ALFRANIO SANTANA SANTOS
CPF N°155.612.325-68

TESTEMUNHAS:

- I - Jhonnieus Lima Silva 045.233.97589.
- II - Elisângela Ferré dos Santos 048.541.685-95